Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI N. 3775/16, DE 04 FEVEREIRO DE 2016.

"Autoriza a celebração de Convênio com a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República para a exploração do Aeroporto de Pires do Rio, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIAS, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República para a exploração, por delegação, do Aeroporto de Pires do Rio.

Parágrafo Único - O Município exercerá a exploração do aeródromo de forma direta, indireta ou mista, na forma da legislação federal em vigor, observadas as normas gerais de licitação previstas na Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIAS, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 04 / 02 / 16